

LEI MUNICIPAL Nº 1350/2025

De 25 de abril de 2025

"Cria cargos em comissão no quadro do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Brejo Santo – SAAEBS, órgão da administração direta do Município de Brejo Santo, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de cargos em comissão do **Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Brejo Santo – SAAEBS**, órgão da administração direta do Município de Brejo Santo, os seguintes cargos, com as respectivas denominações, quantidades, símbolos e atribuições:

Cargo	Quantidade	Símbolo	Atribuições
Coordenador de Operações e Manutenção	01	COR-1	Supervisionar, coordenar e planejar as atividades operacionais e de manutenção da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando a eficiência dos serviços.
Diretor de Planejamento e Controle	01	DAS-12	Planejar e controlar projetos e programas do SAAEBS, analisando resultados operacionais e propondo melhorias para otimização dos serviços.
Coordenador de Engenharia e Projetos	01	DAS - 13	Coordenar a elaboração e execução de projetos de engenharia, bem como fiscalizar obras e melhorias na infraestrutura do sistema.
Coordenador de Atendimento ao Cliente	01	COR-2	Supervisionar e aprimorar o atendimento ao público, buscando a satisfação dos usuários e a eficiência na prestação dos serviços
Chefe de Cobrança e Arrecadação	01	COR-1	Supervisionar as atividades de cobrança, arrecadação e controle de receitas, assegurando o cumprimento das metas financeiras do SAAEBS.
Diretor de Manutenção de Rede	01	COR-1	Coordenar equipes responsáveis pela manutenção e reparos das redes de distribuição de água e coleta de esgoto.

Chefe de Manutenção de Rede	de	03	DAS-12	Elaborar cronogramas de manutenção, definindo prioridades e acompanhando a execução dos serviços em campo; Monitorar a ocorrência de vazamentos, obstruções, rompimentos e outras irregularidades nas redes, determinando as providências necessárias para solução imediata;
Diretor Logística e Almoarifado	de	01	DAS-12	Gerenciar o almoxarifado, o estoque de materiais e a logística dos serviços operacionais do SAAEBS.

Art. 2º - O Diretor Presidente possui status de Secretário Municipal, sendo atribuído para fins remuneratórios a simbologia SEC-1.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 25 de abril de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 28/04/2025
AS 08:45
Heitor Nindem
Servidor